quarta-feira, 21 de março de 2012

Ano I - Edição nº 00016

# Câmara Municipal de Mucuri publica



# SUMÁRIO

- Decreto Legislativo nº 018/2012 Cassa o mandato do Vereador Roberto Alves dos Santos.
- Decreto Legislativo nº 019/2012 Cassa o mandato do Vereador Carlos Gonçalves de Souza.
- Decreto Legislativo nº 020/2012 Cassa o mandato do Vereador Roberto Correia Bastos.
- Decreto Legislativo nº 021/2012 Cassa o mandato da Vereadora Gisele Aparecida Seguro Gazzinelli.
- Decreto Legislativo nº 017/2012 Cassa o mandato do Vereador Marcio de Jesus Machado.
- Pauta para Quinta Reunião Extraordinária do Setimo Periodo Legislativo da Quarta Sessão Legislativa da Legislatura 2009-2012 da Câmara Municipal de Mucuri.

Decreto

# **DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2012**

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR ROBERTO ALVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67; e

Considerando que em todos os quesitos formulados aos Srs. Vereadores obteve-se a resposta de 06(seis) votos pela cassação e 03(três) votos de abstenção;

Considerando, ainda, que a votação, pela cassação, obteve o voto de 2/3(dois terços) dos membros desta Casa de Leis, em todas as infrações perquiridas;

Considerando que a votação foi feita nominalmente nos termos do Inciso VI do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 201/67, resolve expedir o seguinte

# **DECRETO LEGISLATIVO:**

- <u>Artigo 1º</u> Fica cassado o mandato do Vereador ROBERTO ALVES DOS SANTOS.
- <u>Artigo 2º</u> Comunique-se ao Juízo Eleitoral desta 35ª Zona a decisão deste Colegiado nos autos do Processo n.º 551/2012.
- <u>Artigo 3º</u> Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 21 de Março de 2012

# **VOMBERTO ALVES DE SOUZA**

# **Presidente**

Decreto

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2012**

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR CARLOS GONÇALVES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67; e

Considerando que em todos os quesitos formulados aos Srs. Vereadores obteve-se a resposta de 06(seis) votos pela cassação e 03(três) votos de abstenção;

Considerando, ainda, que a votação, pela cassação, obteve o voto de 2/3(dois terços) dos membros desta Casa de Leis, em todas as infrações perquiridas;

Considerando que a votação foi feita nominalmente nos termos do Inciso VI do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 201/67, resolve expedir o seguinte

## **DECRETO LEGISLATIVO:**

- Artigo 1º Fica cassado o mandato do Vereador CARLOS GONÇALVES DE SOUZA.
- <u>Artigo 2º</u> Comunique-se ao Juízo Eleitoral desta 35ª Zona a decisão deste Colegiado nos autos do Processo n.º 554/2012.
- <u>Artigo 3º</u> Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 21 de Março de 2012

**VOMBERTO ALVES DE SOUZA** 

Presidente

Decreto

### **DECRETO LEGISLATIVO № 020/2012**

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR ROBERTO CORREIA BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67; e

Considerando que em todos os quesitos formulados aos Srs. Vereadores obteve-se a resposta de 06(seis) votos pela cassação e 03(três) votos de abstenção;

Considerando, ainda, que a votação, pela cassação, obteve o voto de 2/3(dois terços) dos membros desta Casa de Leis, em todas as infrações perquiridas;

Considerando que a votação foi feita nominalmente nos termos do Inciso VI do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 201/67, resolve expedir o seguinte

## **DECRETO LEGISLATIVO:**

- Artigo 1º Fica cassado o mandato do Vereador ROBERTO CORREIA BASTOS.
- <u>Artigo 2º</u> Comunique-se ao Juízo Eleitoral desta 35ª Zona a decisão deste Colegiado nos autos do Processo n.º 555/2012.
- <u>Artigo 3º</u> Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 21 de Março de 2012

**VOMBERTO ALVES DE SOUZA** 

Presidente

Câmara Municipal de Mucuri
Rua Oscar Taivaira Sirguaira I 200   Malvinas   Mucuri-Ra

Decreto

### **DECRETO LEGISLATIVO № 021/2012**

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DA VEREADORA GISELE APARECIDA SEGURO GAZZINELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67; e

Considerando que em todos os quesitos formulados aos Srs. Vereadores obteve-se a resposta de 06(seis) votos pela cassação e 03(três) votos de abstenção;

Considerando, ainda, que a votação, pela cassação, obteve o voto de 2/3(dois terços) dos membros desta Casa de Leis, em todas as infrações perquiridas;

Considerando que a votação foi feita nominalmente nos termos do Inciso VI do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 201/67, resolve expedir o seguinte

## **DECRETO LEGISLATIVO:**

- <u>Artigo 1º</u> Fica cassado o mandato da Vereadora GISELE APARECIDA SEGURO GAZZINELLI.
- <u>Artigo 2º</u> Comunique-se ao Juízo Eleitoral desta 35ª Zona a decisão deste Colegiado nos autos do Processo n.º 557/2012.
- <u>Artigo 3º</u> Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 21 de Março de 2012

**VOMBERTO ALVES DE SOUZA** 

Presidente

Decreto

### **DECRETO LEGISLATIVO № 017/2012**

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR MARCIO DE JESUS MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67; e

Considerando que em todos os quesitos formulados aos Srs. Vereadores obteve-se a resposta de 06(seis) votos pela cassação e 03(três) votos de abstenção;

Considerando, ainda, que a votação, pela cassação, obteve o voto de 2/3(dois terços) dos membros desta Casa de Leis, em todas as infrações perquiridas;

Considerando que a votação foi feita nominalmente nos termos do Inciso VI do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 201/67, resolve expedir o seguinte

## **DECRETO LEGISLATIVO:**

- <u>Artigo 1º</u> Fica cassado o mandato do Vereador MARCIO DE JESUS MACHADO.
- <u>Artigo 2º</u> Comunique-se ao Juízo Eleitoral desta 35ª Zona a decisão deste Colegiado nos autos do Processo n.º 550/2012.
- <u>Artigo 3º</u> Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 21 de Março de 2012

### **VOMBERTO ALVES DE SOUZA**

Presidente

Outro

PAUTA PARA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SETIMO PERIODO LEGISLATIVO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2009-2012 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2012, ÀS 13:00 HORAS, NO PLENÁRIO CASA DO CIDADÃO, NA FORMA ABAIXO:

# PRIMEIRA PARTE – PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura dos trabalhos pelo Senhor Presidente, confirmação do quórum para realização da reunião.

- Leitura da Ata da reunião anterior, discussão e votação.
- Leitura das correspondências.

Apresentação das proposições adiante relacionadas, nos termos dos artigos 134, 135 ,137 e Parágrafo Único do 138, todos da Resolução 011/01 – Regimento Interno.

### **DENUNCIAS**

PROCESSO NUMERO 552/2012, de autoria do Senhor Antonio Henrique Kock Feregueti, contra a Vereadora JUSTINA SOUZA CRUZ, com o devido Parecer Final do Relator da Comissão Processante, Senhor José Mendes Fontoura, que opina pela procedência da denuncia com os efeitos e penalidades previstas nos artigos 5º e 7º inciso I e III do Decreto Lei 201/67, com a conseqüente cassação do mandato da Vereadora Justina Souza Cruz.

PROCESSO NUMERO 553/2012, de autoria do Senhor Antonio Henrique Kock Feregueti, contra o Vereador WILSON PEREIRA CABRAL, com o devido Parecer Final do Relator da Comissão Processante, Senhor José Mendes Fontoura, que opina pela procedência da denuncia com os efeitos e penalidades previstas nos artigos 5º e 7º inciso I e III do Decreto Lei 201/67, com a conseqüente cassação do mandato do Vereador WILSON PEREIRA CABRAL.

<u>PROCESSO NUMERO 556/2012,</u> de autoria do Senhor Antonio Henrique Kock Feregueti, contra o Vereador MANOEL NEGINO CRUZ, com o devido Parecer Final do Relator da Comissão Processante, Senhor José Mendes

Fontoura, que opina pela procedência da denuncia com os efeitos e penalidades previstas nos artigos 5º e 7º inciso I e III do Decreto Lei 201/67, com a conseqüente cassação do mandato do Vereador MANOEL NEGINO CRUZ.

# SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA

Leitura e Votação do Parecer Final do Relator da Comissão Processante, Senhor José Mendes Fontoura, que opina pela procedência da denuncia com os efeitos e penalidades previstas nos artigos 5º e 7º inciso I e III do Decreto Lei 201/67, com a conseqüente cassação do mandato dos Vereadores Manoel Negino Cruz, Wilson Pereira Cabral e Justina Souza Cruz.

# TERCEIRA PARTE- GRANDE EXPEDIENTE

Uso da Palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Diretoria da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, em 20 de março de 2012.

**VOMBERTO ALVES DE SOUZA** 

**Presidente**